SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA E A EMPRESA MURER E MURER LTDA EPP.

Procedimento Licitatório nº 014/2020
Pregão Presencial nº 002/2020
Contrato nº 021/2020

O **MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal sito à Rua Alfredo Bueno nº 1235 em Jaguariúna – São Paulo, inscrita no CNPJ/MF nº. 46.410.866/0001-71, neste ato representado pela Ilustríssima Secretária de Gabinete Senhora **Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.552.439-9 e inscrita no CPF/MF sob nº 120.339.598-13, residente e domiciliada na Rua Custódio, nº 127, Jardim Zeni, CEP. 13.910-027, neste município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **MURER E MURER LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.404.618/0001-05, com sede na Av. Alexandre Marion, s/n, Bairro Jardim Boa Vista, CEP: 13.914-510, no Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, representada neste ato pela Senhora **Débora de Pinho Aymone**, brasileira, administradora, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 27.727.328-6 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 283.487.338-09, residente e domiciliada na Av. Maranhão, nº 2390 – casa 15 – Bairro São Pedro, CEP. 13912-812, no Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA** pelo presente instrumento, decidem **ADITAR** o **Contrato nº 021/2020,** referente ao **Pregão Presencial nº 002/2020 – Processo Licitatório nº 014/2020**, para continuidade na prestação de serviços com caminhão pipa, em um total de até 6.500 m³, para transporte de água potável, limpeza de peneiras das Estações Elevatórias de Esgoto e, ocasionalmente, para lavagem de ruas após manutenção, ficando entre si, justo e aditado, o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido ao contrato em vigência a quantidade de 1.600 m³ (um mil e seiscentos) metros cúbicos, passando o total que era de 6.500 m³ para até 8.100 m³, referente aos 12 (doze) meses;

Parágrafo Único – Permanece a vigência final do 1º Aditamento do contrato até 17 de fevereiro de 2022;

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanece inalterado o valor unitário do metro cúbico de água de R$ 25,00 (vinte e cinco reais), tendo este 2º aditamento o valor total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

CLÁUSULA TERCEIRA: Diante do acréscimo acima mencionado, o valor total do contrato para os 12 (doze) meses que era de R$ 162.500,00 (cento e sessenta e dois mil e quinhentos) passa a ser de R$ 202.500,00 (duzentos e dois mil e quinhentos);

CLÁUSULA QUARTA: Os valores citados correrão por conta da dotação orçamentária: Nº 02.11.03.17.512.0010.2078.3.3.90.39.00 – RECURSO PRÓPRIO.

CLÁUSULA QUINTA: Continuam em vigor todas as outras cláusulas e condições do contrato e do correlato processo administrativo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Jaguariúna, 27 de janeiro de 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Secretária de Gabinete

MURER E MURER LTDA EPP
Débora de Pinho Aymone
RG nº. 27.727.328-6 SSP/SP
CPF/MF sob nº 283.487.338-09

TESTEMUNHAS:

Ricardo Moreira Barbosa
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna

Edson José da Silva Jr.
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 014/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA DE MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
CONTRATADA: MURER E MURER LTDA EPP
CONTRATO Nº: 021/2020 – **2º ADITAMENTO**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO PIPA, EM UM TOTAL DE ATÉ 6.500 M³, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL, LIMPEZA DE PENEIRAS DAS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO E, OCASIONALMENTE, PARA LAVAGEM DE RUAS APÓS MANUTENÇÃO.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais,

exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jaguariúna, 27 de janeiro de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Márcio Gustavo Bernardes Reis
Cargo: Prefeito
CPF: 165.052.578-88

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:
Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Cargo: Secretária de Gabinete
CPF: 120.339.598-13

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pela CONTRATANTE:
Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Cargo: Secretária de Gabinete
CPF: 120.339.598-13

Assinatura: _____

PELA CONTRATADA:
Nome: Débora de Pinho Aymone
Cargo: Administradora
RG nº. 27.727.328-6 SSP/SP
CPF/MF sob nº 283.487.338-09
Endereço residencial completo: Av. Maranhão, 2390 – casa 15 – Bairro São Pedro, Jaguariúna, São Paulo.
E-mail pessoal: fernando.murer@yahoo.com.br
Telefone(s): (19) 99772 – 5201 / 99724 - 0762

Assinatura: _____

GESTORA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Rita de Cássia Siste Bergamasco
Cargo: Secretária Municipal de Meio Ambiente
CPF: 103.864.428-35

Assinatura: _____